
ATA DA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Nº 306/2022

Data: 16/12/2022

Início: 14h05min

Encerramento: 15h15min

PRESENCAS

Presidente Contadora **Sucena Hummel**

Vice-Presidente de Assuntos Administrativos **Henrique Ricardo Batista**

Vice-Presidente de Des. Profissional: Contador **Valdir Mendonça Alves**

Vice-Presidente de Ética e Disciplina: Contador **Francisco de Assis de Lima**

Vice-Presidente de Fiscalização: Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior**

Vice-Presidente de Controle Interno: Contador **Raniel Martins Silva**

Vice-Presidente de Registro **Marcelo Cordeiro Silva**

Diretora de Planejamento e Transparência **Clenice Cesário Caixeta**

Contadora **Priscilla Veríssimo Bandeira**

Contadora **Shirlei de Castro Pereira**

Contador **Jose Alvarenga da Silveira**

Contador **Francisco Caninde Lopes**

Contador **Márcio Gomes Costa**

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**

Contador **Gláucio Alves Pereira**

Téc.Contab **Ranier Pereira de Lima**

ATA DA 306ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA EM 16 DEZEMBRO DE 2022.

**As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946

Às 14h05min do dia dezesseis do mês de dezembro de 2022, de forma híbrida a Presidente **Sucena Hummel**, Vice-presidente de Assuntos Administrativos **Henrique Ricardo Batista**, Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional **Valdir Mendonça Alves**, Vice-presidente de Ética e Disciplina **Francisco de Assis de Lima**, Vice-presidente de Fiscalização **Otávio Martins de Oliveira Junior**, Vice-presidente de Registro **Marcelo Cordeiro Silva**, Vice-presidente de Controle Interno **Raniel Martins Silva**, Diretora de Planejamento e Transparência **Clenice Cesário Caixeta**, **Conselheiros efetivos:** Conselheira **Priscilla Veríssimo Bandeira**, Conselheira **Shirlei de Castro Pereira**, Conselheiro **Jose Alvarenga da Silveira**, Conselheiro **Francisco Canindé Lopes**, Conselheiro **Márcio Gomes Costa** e Conselheiro **Fabian Rodrigues Leite**, Conselheiro **José Gilmar Carvalho de Brito**, Conselheiro **Gláucio Alves Pereira**. Teve início a tricentésima sexta reunião do TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE GOIÁS. **I. Ordem do dia:** a Senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina, para leitura da Ata da Reunião da Câmara de Ética e Disciplina de nº 250/2022, que foi aprovada sem emendas pelo Colegiado. **II. Relato de Processos:** II.I – **PROCESSOS EM GRAU DE RECURSO:** **II.I.I EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:** Com a palavra, o Conselheiro **JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou o **processo 2022/900338 PESSOA FÍSICA** por infringir art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Ocupar função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRCGO O parecer do conselheiro revisor foi por dar-lhe provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. **II.I.II PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** com a palavra o Conselheiro **JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou o **processo 2022/900246 CONTADOR** por infringir Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 5º da Res. CFC 1.592/20 e Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01),

c/c § 3º do art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.636/2021. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE sem a comprovação hábil e legal O parecer do conselheiro relator foi por negar-lhe o provimento do recurso mantendo a pena de multa no valor R\$ 955,00 e ética de [REDACTED]. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro **FABIAN RODRIGUES LEITE** apresentou o **processo 2022/900415 CONTADOR** por infringir Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Ocupar função/cargo contábil e ou executar atividades contábeis, estando com seu registro profissional baixado no CRCGO. O parecer do conselheiro revisor foi por negar-lhe provimento ao recurso mantendo a pena de multa no valor R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro **MÁRCIO GOMES COSTA** apresentou o **processo 2022/900136 CONTADORA** por infringir o Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCGO. O parecer do Conselheiro revisor foi para dar-lhe provimento ao recurso com a decisão de arquivamento por regularização. **Processo 2022/900316 CONTADOR** por infringir Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 5º da Res. CFC 1.592/20 e Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), c/c § 3º do art. 56 e art. 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.636/2021. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE sem a comprovação hábil e legal O parecer do conselheiro revisor foi por negar-lhe provimento ao recurso mantendo a pena de multa no valor R\$ 2.515,00 e ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900336 CONTADOR** por infringir Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Ocupar função/cargo contábil e ou executar atividades contábeis, estando com seu registro profissional baixado no CRCGO. O parecer do conselheiro revisor foi por negar-lhe o provimento do recurso mantendo a pena de multa no valor R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro **GLÁUCIO ALVES PEREIRA** apresentou **processo 2022/900176 PESSOA FÍSICA** por infringir Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Ocupar função/cargo contábil e ou executar atividades contábeis, estando com seu registro profissional baixado no CRCGO. O parecer do conselheiro revisor foi por negar-lhe

provimento do recurso mantendo a pena ética de [REDACTED]. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Com a palavra **JOSE GILMAR CARVALHO DE BRITO** apresentou **processo 2022/900177 PESSOA FÍSICA**, por infringir Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Ocupar função/cargo contábil e ou executar atividades contábeis, estando com seu registro profissional baixado no CRCGO. O parecer do conselheiro revisor foi por dar-lhe provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Encerramento: A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 15h15min a reunião da qual extraiu-se a presente Ata que foi lavrada pelo contador Louis de Oliveira e Silva, Coordenador de Fiscalização e, depois que lida e aprovada será assinada por todos.

Contadora **Sucena Hummel**

Presidente

Contador **Henrique Ricardo Batista**

Vice Administrativo

Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior**

Contador **Francisco de Assis de Lima**

Conselheiro

Conselheiro

Contador **Valdir Mendonça Alves**

Conselheiro

Contadora **Clenice Cesário Caixeta**

Conselheira

Contadora **Priscilla Veríssimo Bandeira**

Conselheira

Contador **Márcio Gomes Costa**

Conselheiro

Contador **Jose Alvarenga da Silveira**

Conselheiro

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Conselheiro

Contador **Francisco Canindé Lopes**

Contadora **Shirlei de Castro Pereira**

Conselheira

Conselheiro

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**

Conselheiro

Contador **Gláucio Alves Pereira**

Conselheiro